

## EXPEDIENTE

O ano desiderato de 2023 inicia cheio de esperanças e repleto de mudanças no cenário brasileiro. O novo governo de Lula, embora tenha enfrentado a tentativa de golpe na democracia do Brasil com a invasão e destruição de estruturas físicas dos três poderes, inaugura um período de transformações que se concretizam por meio de políticas públicas. No campo social, por exemplo, com a retomada e ampliação do bolsa família ou no campo educacional com o reajuste das bolsas da Capes. No entanto, ainda há muito a ser feito e muitos serão os desafios deste governo para colocar o Brasil de novo na marcha do desenvolvimento, do progresso, depois de um governo de dismantelo que fragilizou as instituições públicas, dentre elas as universidades. O desmonte na educação foi racionalizado também por meio das reformas curriculares, como a do ensino médio, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2021 (BRASIL,2021), já suspensa pelo Ministério da Educação em razão da consulta aberta para discussão ampla. No cerne da questão curricular o ensino superior, especificamente os cursos de licenciatura, o desmonte incide no que preconiza a Resolução CNE/CP nº nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) na qual a racionalidade técnica sobrepõe a formação humana integral do professor. A referida regulamentação, em discussão no momento negligencia o curso de Pedagogia, trazendo preocupações quanto a formação de professores para atuar na educação infantil e ensino fundamental, assim como em outros espaços. No cerne desta discussão surge a Rede Nacional de Pesquisadores em Pedagogia (RePPed) formada por pedagogos e pedagogas indignado(a)s com o “fim” predito do Curso da Pedagogia no referido documento, cujo movimento lança-se em sua defesa, considerando a tríade: a Pedagogia enquanto curso e profissão no Brasil, abastecidos pelo profundo campo

epistemológico que a Pedagogia oferece, sendo capaz de fomentar a educação como direito humano e uma sociedade democrática. Portanto, em apoio incondicional a este digno e legítimo movimento configurado pela potente RePPed, que já nasceu grande tanto pelos intelectuais que a representam como pelo número de congregados, a EPEduc lança o seu volume 6, número 01, organizado pelas pesquisadoras representantes da rede: Suzete Terezinha Orzechowski, Otiia Maria A. N. A. Dantas e Ângela Maria Silveira Portelina. Trata-se de um dossiê referente ao quadriênio de janeiro a abril de 2023, intitulado “Pedagogia e suas interfaces”, que evidencia em seus 12 artigos, dentre outros aspectos, o Curso de Pedagogia e a especificidade de atuação do Pedagogo, alertando sobre a necessidade de ser pensado de modo a atender a formação de um profissional que possa atuar em distintos contextos, escolares e não escolares. Portanto, os saberes do referido curso exigem organização com base epistemológica robusta já ofertada pela literatura, em parte, mas que requer ampliação, sendo este papel da própria Pedagogia como campo científico legítimo e, notadamente, dos pedagogos e pedagogas no diálogo constante com outros campos de saber que possam colaborar na construção de conhecimentos sobre a educação, o mundo da vida e da formação humana. Assim, para refletirmos um pouco mais sobre esta temática, de forma lírica, trazemos uma poesia de autoria de Michel Fabre, Daniel Hameline, Jean Houssaye e Michel Soëtard que integra o excelente livro “Manifesto a favor dos pedagogos” e que aborda sobre a Pedagogia e seus saberes específicos e legitimados ao longo da história da educação.

### **MANIFESTO A FAVOR DOS PEDAGOGOS**

Michel Fabre, Daniel Hameline., Jean Houssaye e Michel Soëtard

Consideramos que:

- a pedagogia é legítima;
- a pedagogia é um saber legítimo;
- a pedagogia produz saberes legítimos e historicamente legitimados;
- a pedagogia produz saberes específicos;
- a formação pedagógica é legítima;
- a formação pedagógica é específica;

- a formação pedagógica deve ser construída em torno desses saberes legítimos e específicos;
- a formação pedagógica deve ser construída pelos pedagogos;
- os saberes pedagógicos se produzem na articulação de ações realizadas, de concepções científicas e didáticas, de convicções normativas e de intenções filosóficas;
- os saberes pedagógicos são produzidos pelos pedagogos;
- os saberes pedagógicos se inscrevem em uma tradição de pedagogos (Sócrates, Comenius, Pestalozzi, Dewey, Oury, etc.);
- os saberes pedagógicos de tal tradição são tão legítimos quanto os saberes sobre a educação produzidos pelos filósofos e pelos cientistas da educação (Platão, Rousseau, Durkheim, Piaget, etc.);
- os saberes pedagógicos não podem ser confundidos com os saberes sobre a educação, o ensino e a pedagogia;
- os saberes pedagógicos não poderiam ser reduzidos aos saberes didáticos, devendo, ao contrário, articular-se sobre eles;
- a pedagogia não exclui os outros saberes, ela os articula na formação;
- ninguém pode dizer-se pedagogo se não aceitar teorizar suas práticas e submetê-las à discussão;
- os saberes pedagógicos, por sua vez, também são capazes de gerar saberes sobre a pedagogia, a educação e a humanidade. A pedagogia é portadora de uma abordagem específica do homem e de seu devir;
- na formação pedagógica, somente os pedagogos estão aptos a articular os saberes pedagógicos com os saberes disciplinares e com os saberes sobre a educação, o ensino e a pedagogia;
- na formação pedagógica, somente os pedagogos podem assumir a articulação desses saberes, pois é o que comprovam em sua prática profissional;
- a formação pedagógica deve ser assumida pelos pedagogos, assim como sua legitimidade de formadores é mantida por sua legitimidade de pedagogos;
- a formação pedagógica supõe a instauração, o respeito e o reconhecimento de um espaço institucional autônomo e específico que não seja submetido aos saberes disciplinares ou didáticos nem aos saberes sobre a educação, o ensino e a pedagogia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 jan. 2021.

BRASIL. Resolução n. 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 dez. 2019.

HOUSSAYE, Jean; SOËTARD, Michel; HAMELINE, Daniel; FABRE, Michel.  
**Manifesto a favor dos pedagogos**. Tradução de Vanice Dresch. Porto Alegre:  
Artmed, 2004

Antonia Dalva França Carvalho  
**Universidade Federal do Piauí, Brasil**

Joaquim Luis Medeiros Alcoforado  
**Universidade Federal de Coimbra, Portugal**

Ágata Laisa Laremborg Alves Cavalcanti  
**Universidade Federal do Piauí, Brasil**